



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.958ADE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que:

- a implantação do Parque Ceci Cunha, no centro da cidade, é empreendimento de caráter plurianual, constando dos planos plurianuais de ações governamentais do Município de Arapiraca, 1998/2001 e 2002/2005, aprovados respectivamente pelas Leis nºs 1.991/97 e 2.218/2001;

- a execução das obras e serviços a ele inerentes tem contado com recursos da União, através de convênios celebrados com essa finalidade, cabendo ao Município assegurar os recursos de contrapartida;

- a partir de 2000, mediante a necessidade de desapropriar algumas áreas, por interesse público, para dar continuidade as obras de urbanização do Parque, foi baixado o Decreto nº 1772, de 1º de março de 2000;

- os investimentos realizados na área do Parque Ceci Cunha comprovam a condição de projeto em execução, exigindo prioridade na alocação de recursos para o corrente exercício, nos termos do art. 45, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, o art. 20, da Lei nº 2.358/2004, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A vigência do Decreto nº 1.772/2000, fica prorrogada até 31 de dezembro 2005.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município adotará as medidas administrativas e judiciais necessárias à conclusão dos procedimentos expropriatórios, no prazo citado no art. 1º, sob pena de deseficacização do Decreto em referência e conseqüente prejuízo ao interesse público.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º No exercício de 2005, as despesas resultantes da aplicação do Decreto nº 1.772/2000, correrão à conta da funcional programática 11.110.15.451.0120.1030 – Continuação das Obras do Parque Ceci Cunha, Elemento de Despesa 4490.51.00 – Obras e Instalações, do orçamento vigente, Lei nº 2.369, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de fevereiro de 2005


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo